



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 46/2014

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 10/2014.

DECRETA

Art. 1º. Nos termos estabelecidos pela Lei Municipal 10/2014, de 15 de abril de 2014, fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, com os membros integrantes, conforme segue:

I – MEMBROS DA DIRETORIA:

- a) – Presidente - Antonio José Fernandes – Secretário Mun. de Agr. e Meio Ambiente;
- b) – Vice-Presidente - Arlindo Primon – Agricultor;
- c) – 1º Secretário - Mario Haeitmann Filho – Engenheiro Agrônomo;
- d) – 2º Secretário - Marcos Morito Higuti – Médico Veterinário.

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES E BAIROS:

- a) – Olívio Nunes de Andrade – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- b) - Silvio Wataru Assakura – Engº Agrônomo - Distrito Santo Antonio do Palmital;
- c) - Jair Valdir Deretti - Sicredi;
- d) - Waldir Haeitmann – Sede do Município;
- e) - Élcio de Almeida - Bairro São José;
- f) – Geni Pereira Baumann – Bairro Porteira Velha;
- g) – Eleta Maria Garcia de Lima – Bairro Mulina;
- h) - José Arildo da Silva – Bairro Cruzeiro;
- i) – Vanderlei Teixeira Cardoso – Bairro Lageadão;
- j) - Claudinei Venturini – Bairro Santa Maria;
- k) - Luiz Wanderlei Vanzella. – Bairro Piaimirim.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)